



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4469/2020

**RECONHECE A AUTORIA DO
BRASÃO DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido a autoria do **Sr. MARCELO MORYAN ALESSANDRO SANTOS FLORES**, artista multimídia responsável por desenhar o Brasão do Município de Guarapari, instituído pela Lei Nº. 2.889, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º. Torna-se obrigatório a divulgação da origem da criação do Brasão no site oficial da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de setembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 083/2020: Vereador Enis Soares de Carvalho
Processo Administrativo Nº. 16.481/2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 35003500350038003A00540052004100



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 21 de setembro de 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 112/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa Municipal, o sancionamento da Lei Nº. 4469/2020, do caderno processual administrativo Nº. 16.481/2020.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

